



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.993
18 DE DEZEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 15

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADAS A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, PÚBLICO E PARTICULAR, OFICIAIS OU RECONHECIDAS PELO MEC, PARA O PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE OPORTUNIDADE DE ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, CUJAS ÁREAS DE CONHECIMENTO ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIO, OFERECIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM TODOS OS SEUS ÓRGÃOS, OBSERVANDO-SE AS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO ESPECIFICADAS NO PRESENTE DOCUMENTO. PARA ATUAREM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LBIPORÃ - PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/08.
Prazo de Execução:	Conforme Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	05/01/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 2.671.682,24.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 18 de dezembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 799/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023 – PMI, referente à Contratação do Show Artístico com JOÃO MARCIO E FABIANO para o dia 21 de dezembro de 2023 durante a realização do evento denominado “Natal de Paz e Luz de Ibiporã, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora	APPLAUSE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 28.000,00.
Ibiporã, 18 de dezembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 802, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 09/2.023, cujo objeto é a aquisição de papel sulfite A4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores do Contrato nº 489/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 606/2.023, Pregão Eletrônico nº 09/2.023.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051, Antônio Prata Neto, matrícula nº 46831, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991, Cláudio Marcos Gozzo, matrícula nº 46391, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promoverem a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscais, a Servidora Ivanir Novaes Lopes, matrícula nº 41221, a Servidora Elisangela Cristina de Oliveira Galdino, matrícula nº 33131, a Servidora Ligiane Kellen Furtado, matrícula nº 90171, a servidora Francieli de Oliveira Mello, matrícula nº 40611, o Servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751, a Servidora Ana Cláudia Figueira Ribeiro, matrícula nº 27151, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

Proc. Adm. nº 606/2.023 – Pregão Eletrônico nº 09/2.023 – Contrato nº 489/2.023 - Protocolo nº 5.830/2.023.

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4

VALOR TOTAL: 221.689,26 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
211	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
839	09.001.08.122.0009.2.077.3.3.90.30.00.00.	1000
857	09.001.08.128.0009.2.074.3.3.90.30.00.00.	1000
893	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	935
921	09.001.08.244.0009.2.069.3.3.90.30.00.00.	936
952	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	934
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1557	12.001.27.122.0012.2.083.3.3.90.30.00.00.	1000

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Cláudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esporte
Lourdes da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Elisangela Cristina de Oliveira Galdino	Sec. Municipal de Educação
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde
Franciely de Oliveira Mello	Sec. Municipal de Assistência Social
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esporte
Ana Claudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Ibiporã, 13 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 814 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 75/2.023, cujo objeto é a aquisição de veículo micro-ônibus destinado ao transporte sanitário de pacientes (saúde) e aquisição de equipamentos de construção (minicarregadeira) para manutenção e execução de obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores do Contrato nº 490/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 750/2.023, Pregão Eletrônico nº 75/2.023.

Art. 2º Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Obras, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401 e a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promoverem a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscais, o Servidor Fábio Alessandro Giroldo, matrícula nº 19391 e o Servidor Rafael Alves da Silva, matrícula nº 38931, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.

Proc. Adm. nº 750/2.023 – Pregão Eletrônico nº 75/2.023 – Contrato nº 490/2.023 - Protocolo nº 13.016/2.023.

OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus destinado ao transporte sanitário de pacientes (saúde) e aquisição de equipamentos de construção (minicarregadeira) para manutenção e execução de obras.

VALOR TOTAL: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de compra.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
741	08.002.15.452.0008.2.112.4.4.90.52.00.00.	1000
1106	10.001.10.301.0010.1.062.4.4.90.52.00.00.	303
1802	10.001.10.301.0010.1.062.4.4.90.52.00.00.	35182



GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Fábio Alessandro Giroldo	Secretaria Municipal de Saúde
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Ibiporã, 14 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 234/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: C CARDOSO DA SILVA LTDA

Proc. Adm. nº 665/2.023 – Pregão Eletrônico nº 44/2.023 – Contrato nº 234/2.023 – Protocolo nº 20.125/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas diversas para eventos.

O presente termo tem por objeto:

Rescisão Unilateral do Contrato nº 234/2.023, celebrado com a Empresa **C CARDOSO DA SILVA LTDA**, em consonância com o disposto no artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/1.993, na Cláusula Décima Quinta, item 15.1.1 do Contrato, por meio do Protocolo nº 20.125/2.023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de dezembro de 2.023.

Ibiporã, 13 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Lei Municipal 1.808/2003
Ibiporã - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:
HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 08/08/2023 a 08/08/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 022/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESORA ALMERINDA FELIZETTI DO NASCIMENTO, está situado à Rua Primavera, 15 – Jd Éden, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Fabiana Rezende Romagnolli e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Vanessa Cipriano Dias	-
Representante de Professores/Educadores	Maria Clementina Bertoncini	Laurir Alba Lucas
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Marcia Cristina Antunes Costa Antunes Costa dos Santos	Sueli Pires Luz Costa
Representante de Pais ou Responsáveis	Karina Silva de Oliveira	Amanda de Almeida Postalli Lemes
Representante de Pais ou Responsáveis	Fabiana Anadão Punaffi Pimentel	Maria Eloise dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Roseli de Paulo Martins	Roselaine Galeita Sant'ana
Representante de Pais ou Responsáveis	Carla Adriana Pimentel	Fernanda de Barros Lopes

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/08/2023.

Ibiporã, 13 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
Data: 18/12/2023 11:16:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal 1.808/2003 Ibiporã - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:
HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 28/11/2023 a 28/11/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 024/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.


O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ARACY SALINET VIEIRA, está situado à São Vicente de Paula, 155 – Centro, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno, terá por presidente a Senhora Simônica Cividati Alcantara e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Adriano da Silva Moreira	-
Representante de Professores/Educadores	Patrícia Rodrigues dos Santos	Beatriz Costa da Rocha
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Aparecida de Souza Lima Delfino	Mara Regina Preta Cardoso de Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Leticia de Souza David	Diele Salvador Ramalho
Representante de Pais ou Responsáveis	Bruna Isabele Tavares Armelin	Amanda Isabely Pereira da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Caroline Aparecido Rigueti	Ana Beatriz de Barros Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Thainara Gomes Dias	Marcia Gabriele Ramires de Oliveira

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/11/2023.

Ibiporã, 14 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
Data: 18/12/2023 11:17:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal 1.808/2003
Ibiporã - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:
HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bárbara Machado de Oliveira, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 01/11/2023 a 01/11/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 023/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA BÁRBARA MACHADO DE OLIVEIRA, está situado à Rua: Apucarana, 320 – Jd. San Rafael, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Rosemari Henrique Santos e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Fernanda Azorli Ribeiro	-
Representante de Professores/Educadores	Priscila Amanda Braz	Natalina Silva de Andrade Lopes
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Dirce dos Santos Cardoso	Cristina Gonçalves
Representante de Pais ou Responsáveis	Lidia Milania Magalhães Loureiro	Angela Maria Veríssimo dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Ariadina de Almeida Marcondes Reis	Joziane Aparecida de Fátima de Moraes
Representante de Pais ou Responsáveis	Caio Vinicius de Oliveira Pires	Janaina Aparecida Canovas Rodrigues

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/11/2023.

Ibiporã, 14 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
Data: 18/12/2023 11:18:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal 1.808/2003 Ibiporã - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:
HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria do Carmo Galvão Uille, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 19/10/2023 a 19/10/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 020/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª MARIA DO CARMO GALVÃO UILLE, está situado à Rua das Camélias 122 – Jd Éden, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Mayara Aparecida Alves e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Nilse Mariléia Ribeiro	-
Representante de Professores/Educadores	Priscila Alexandre Ferreira	Jorgina Mathias dos Santos
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Adriana Cristina dos Santos	Valdirene Andriacci Quitério
Representante de Pais ou Responsáveis	Adrielly Silva Teodoro	Talita Malheiros Talles Alves
Representante de Pais ou Responsáveis	Mikaela Rodrigues Kaduta	Fernanda de Barros Lopes
Representante de Pais ou Responsáveis	Kessilen Regina Padilha	Aldryn Roberta Villas Boas
Representante de Pais ou Responsáveis	Ana Beatriz Ribeiro Lujete	Silvia Adrieli Costa Louzada

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19/10/2023.

Ibiporã, 14 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
Data: 18/12/2023 11:18:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal 1.808/2003
Ibiporã - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:
HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Cláudio Romano, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 17/10/2023 a 17/10/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 021/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE CLÁUDIO ROMANO, está situado à Av. Dos Estudantes 3090 – Res. Vila Romana II, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Vanessa Fábria Andriole Ferreira e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Suziane Aparecida da C. Lombardi	-
Representante de Professores/Educadores	Silvana Regina Pavarina	Larissa Bianca Silva de Melo
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Iracema Crispin Vitorino Mori	Rosimary Godinho Diarcizio
Representante de Pais ou Responsáveis	Patricia Aparecida Andrade	Daiane dos Santos Moraes
Representante de Pais ou Responsáveis	Daiane Silveira Santana	Thais Carolina Mailan Massani
Representante de Pais ou Responsáveis	Victoria Karollyne Pedroso	Eduarda de Souza Vital

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/10/2023.

Ibiporã, 14 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
Data: 18/12/2023 11:33:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal 1.808/2003 Ibiporã - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:
HOMOLOGAR SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 31/08/2023 a 31/08/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 019/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.


O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHO MATERNO, está situado à Praça Ciro Ibirá de Barros, 173 – Centro, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno, terá por presidente a Senhora Tatianny G. Iba de Moura e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Thais Carine de Freitas Cruz	Fabiana Vieira Batista
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Cleide de Andrade Barbosa	Rosangela Aparecida Rodrigues
Representante de Pais ou Responsáveis	Geisiane Cristina Dias Gomes	Pamela Tais da Siva Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Marília Rebecca Chaves de Abreu	Tereza Maria Vial de Paula Ferreira
Representante de Pais ou Responsáveis	Nayara Pereira de Melo	Francini Aparecida Betette Barossi
Representante de Pais ou Responsáveis	Thais Barbosa Duarte	Talita Silva Coelho Mendes

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/08/2023.

Ibiporã, 13 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
Data: 18/12/2023 11:19:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal 1.808/2003 Ibiporã - Paraná

Parecer nº 054/2023 – CME

Ibiporã, 13 de dezembro de 2023

ASSUNTO: Análise e Parecer do Regimento da Escola Santa Marta – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, análise e parecer, referente as adequações de estrutura do Regimento da Escola Santa Marta – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II – ANÁLISE:

Sendo o Regimento Escolar um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar de cada Instituição de Ensino, estabelecendo assim, normas que deverão ser seguidas e respeitadas na sua elaboração e execução. É o Regimento Escolar, o legitimador e legalizador dos atos escolares, de acordo com a legislação vigente, bem como o resultado do pacto celebrado entre toda Comunidade Escolar, visando a normatização das relações, direitos e deveres.

Levando em consideração a legalidade do disposto na documentação recebida e certificando que o mesmo atende aos princípios democráticos da Educação Básica, e que o referido documento reflete a Proposta Pedagógica da Instituição e após análise, o Conselho Municipal de Educação entende pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, à aplicação dos princípios estipulados no Regimento da Escola Santa Marta – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se favoravelmente ao Regimento Escolar da Escola Santa Marta – Educação Infantil e Ensino Fundamental.




VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Documento assinado digitalmente
 ALEXSANDRA DERUZA BENATTI
Data: 13/12/2023 16:49:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



IBIPREV

PORTARIA 068. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação do novo Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV – Biênio - 2023/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e *Considerando* o disposto nos artigos 14, 44, 45 e 46 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.809/15, de 17 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do IBIPREV, os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:

I – Flavia Cristina Masuda Ruiz - Diretora Presidente do IBIPREV;

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares: Juarez Afonso Ignácio

Alexandre Pansardi Casagrande

Suplentes: Débora Batista de Lima Borges

Lídia Regina Martins

III – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS E INATIVOS E BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

Titulares: Rosana Aparecida Borges da Silva

Selma Maria da Silva

Emerson José de Oliveira

Suplentes: Agnaldo Amarildo da Silva

Arão Wedderhoff Machado

Cintia Aparecida Marques Martins Novais

IV- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Keila Hidemi Araki

Suplente: Devaldo Gilini Junior

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do IBIPREV, os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: João Paulo de Assis

Suplente: Manoelino de Carvalho

II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS E INATIVOS E BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Titulares: Fabrício Cardoso Petri

Fernanda Paes

Suplentes: Sandra Cristina Mendes

Luciene Lopes Pires de Oliveira

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal de Previdência do IBIPREV será de 02 (dois) anos, na forma do artigo 45 da Lei Municipal No. 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, em 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 50/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição de Antiespumante a ser utilizado nas ETE's Norte e Sul
Entrega:	Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	GREXTEX QUÍMICA LTDA empresa vencedora do lote 01, com valor unitário de R\$ 4,23 reais e com valor total de R\$ 66.622,50 reais DIOXSAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA empresa vencedora do lote 02, com valor unitário de R\$ 6,65 reais e valor total de R\$ 34.912,50 reais
Valor Total:	R\$ 101.535,00 reais

Ibiporã, 14 de dezembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 51/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023	
Tipo:	Maior percentual de desconto, por Item
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de combustível para abastecimento dos diversos veículos da frota do SAMAE
Entrega:	O abastecimento deverá ser realizado IMEDIATAMENTE, mediante a apresentação da "Ordem de Abastecimento" para posterior emissão de Nota Fiscal
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	PRISON E PRISON LTDA empresa vencedora de todos os lotes, com percentual de desconto de 12,00 % para o lote 01 (gasolina), de 9,50 % para o lote 02 (diesel comum) e de 9,10 % para o lote 03 (diesel S-10)
Valor Total:	R\$ 548.820,00 reais

Ibiporã, 14 de dezembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 52/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023	
Tipo:	Menor preço, por lote
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição de sulfato de alumínio, utilizado no tratamento da Água Bruta coletado Ribeirão Jacutinga
Entrega:	Em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição de material
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	CALDA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP empresa vencedora do lote 01, com valor unitário de R\$ 1,56 reais e valor total de R\$ 118.800,00 reais CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELLI empresa vencedora do lote 02, com valor unitário de R\$ 2,97 reais e valor total de R\$ 71.280,00 reais
Valor Total:	R\$ 190.080,00 reais

Ibiporã, 15 de dezembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023

(Ref: **INEXIGÊNCIA Nº 26/2023**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA – CNPJ: 53.276.010/0001-10

OBJETO: Fornecimento parcelado de reagentes necessários para a manutenção da rotina de análises do laboratório da ETA visando o cumprimento dos planos de amostragem, parâmetros físico-químicos e microbiológicos necessários para atender aos padrões de potabilidade da água

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigência nº 26/2023

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 129.684,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 14 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

HEXIS CIENTÍFICA LTDA – CNPJ: 53.276.010/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Reagente DPD Free Chlorine Powder Pillows. Pacote com 100 un. de sachês de DPD Free Chlorine Powder Pillows, para amostra de 25ml para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH. Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl ₂) em faixa de 0,02-2,00 mg/L em faixa baixa ou 0,1-10mg/L em faixa alta DPD em pó embalado em sachês individuais vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 25mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Embalagem: pacotes com 100 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro.	UN.	160,00	340,00	R\$ 54.400,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C Prazo de validade de 5 anos contados da data de fabricação e no mínimo 3 anos de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê.				
02	Solução SPADNS, utilizada na análise do fluoreto. Volume 500 ml para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH.	UN.	120,00	554,00	R\$ 66.480,00
03	Pacote com 50 un. de hexamethylenetetramine buffer reagent powder pillows Cat.187866-BR para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH	Pct.	3,00	900,00	R\$ 2.700,00
04	Embalagem com 25 un. de ECR reagent powder pillows Cat.2380268-BR para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH	UN	3,00	499,00	R\$ 1.497,00
05	Frasco com 25 ml de ECR Masking Reagent Solution Cat.2380123-BR para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH	UN	1,00	431,00	R\$ 431,00
06	Frasco com 100 ml de Ferro Ion Solution cat 2212242-BR para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH	UN	2,00	599,00	R\$ 1.198,00
07	Frasco com 200 ml de Mercury Thiocyanate Solution cat 2212129-BR para uso em espectrofotômetro DR2000 da marca HACH	UN	2,00	R\$ 1.489,00	R\$ 2.978,00
VALOR TOTAL:					R\$ 129.684,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial